

POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS PPGNEIM UFBA 2017/2018

1. Bolsa: é uma ajuda de custo concedida pelas agências de apoio à pesquisa e pós-graduação e alocada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo na forma de quotas e por este repassado a estudantes que tenham sido selecionada(o)s para ingresso, obedecendo a critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas. O Programa tem uma cota de bolsas [Demanda Social] de Mestrado Acadêmico e Doutorado, repassadas pela CAPES e FAPESB, que são distribuídas a estudantes brasileira(o)s ou estrangeira(o)s com Residência Permanente no Brasil, que dediquem tempo integral ao curso. As bolsas devem possibilitar a permanência de nossa(o)s estudantes auxiliando na formação de recursos humanos qualificados.

2. Aluna(o)s elegíveis: [a] estudantes brasileira(o)s; [b] estudantes estrangeira(o)s com Residência Permanente no Brasil.

3. Prioridades: [a] estudante selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas; [b] estudante que não recebe qualquer tipo de remuneração; [c] ordem de classificação da(o) estudante no processo de seleção de ingresso ao Programa; [d] estudante que ingresse no Programa no mesmo semestre de concessão da bolsa.

4. Duração: a bolsa será concedida pelo prazo de 12 meses podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado. Em qualquer situação as bolsas só podem ser recebidas dentro dos prazos de 24 meses [Mestrado] e 48 meses [Doutorado] contados a partir do mês de início do Curso. Não haverá pagamento retroativo para as bolsas que comecem a vigorar em meses posteriores àquele de início do curso.

5. Avaliação de desempenho: as bolsas serão canceladas e transferidas para outra(o)s estudantes classificada(o)s pela Comissão de Bolsas em caso de ocorrência de qualquer das seguintes situações: [a] bolsista com parecer desfavorável no Relatório de Orientação; [b] bolsista com coeficiente médio abaixo de 7,0 em disciplinas do Programa; [c] bolsista reprovado em Disciplina ou Atividade do Programa; [d] bolsista que não atingir o mínimo de 50% de participação nas atividades anuais promovidas pelo PPGNEIM, NEIM e Bacharelado em Gênero e Diversidade (BEGD); [e] bolsista de Mestrado que não realize o exame de Qualificação em até 21 meses de curso; [f] bolsista de Doutorado que não realize o exame de Qualificação em até 45 meses de curso.

6. Obrigações da(o) bolsista: [a] residir na cidade sede do curso; [b] manter o Currículo da Plataforma Lattes atualizado; [c] entregar à Coordenação do Programa o Relatório de Orientação a cada seis meses (mestrado) e a cada 12 meses (doutorado); [d] participar das atividades promovidas pelo PPGNEIM, NEIM e Bacharelado em Gênero e Diversidade (BEGD); [e] integrar a Comissão da Revista Feminismos do PPGNEIM (nível doutorado); [f] concluir o Curso nos prazos determinados pelo Regulamento Interno do PPGNEIM, ou seja, 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado, exceto nos casos de dilatação de prazo previstos no Regimento Interno; [g] informar e solicitar cancelamento da bolsa em caso de mudança nas

condições que determinaram sua condição de bolsista; [h] devolver à agência de fomento os valores recebidos por não cumprimento de suas obrigações.

7. Afastamento da(o) bolsista: [a] A(o) bolsista só poderá se afastar da cidade sede do PPGNEIM, pelo prazo máximo de um período letivo para a realização de atividades de pesquisa; [b] a solicitação de afastamento deverá ser encaminhada à Coordenação, acompanhado do plano de trabalho, cronograma e anuência da(o) orientadora(or); [c] para o caso de um afastamento maior do tempo regulamentar, haverá a suspensão temporária da bolsa.

8. Prazo de inscrições e documentação: entregar FORMULÁRIO DE CANDIDATURA com documentação comprobatória na Secretaria PPGNEIM no período divulgado pela Chamada.

9. A Comissão: a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação é presidida pela Coordenadora do Programa, a Dra. Marcia Santana Tavares, e composta pelas docentes do corpo permanente do Programa, Dra. Alda Britto da Motta, Dra. Maíra Kubík e Dra. Rosângela Araújo, e por uma representante estudantil eleita entre seus pares [Mestrado Acadêmico e Doutorado]. A Comissão é responsável pela avaliação, atualização e aplicação dos critérios indicados no Documento Política de Bolsas e pela indicação da lista de candidaturas habilitadas, classificadas por ordem de prioridade.